



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 26/78

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO, POR COMODATO, DE
UMA ÁREA DE TERRAS NO PERÍMETRO URBA-
NO DA CIDADE, À ELETROSUL E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

ART. 1º)- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A CONCEDER, POR COMODATO, À CENTRAIS ELÉTRICAS SUL DO BRASIL S/A - ELETROSUL - UMA ÁREA DE TERRAS COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS: XV DE NOVEMBRO, DOS ESTUDANTES, PIO XII E GUARRA, TOTALIZANDO 5.000 M² (CINCO MIL METROS QUADRADOS), CONSTANTES DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE JARDIM ALEGRE.

ART. 2º)- A ÁREA DESCRITA, SERÁ DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, PARA MORADIA DO PESSOAL DE FISCALIZAÇÃO DA ELETROSUL, CUJAS OBRAS CORRERÃO POR CONTA E RISCOS DA REFERIDA EMPRESA.

ART. 3º)- A CONCESSÃO DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, SERÁ PELO PERÍODO DE DEZ (10) ANOS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMODATO.

ART. 4º)- FICA A EMPRESA REFERIDA, OBRIGADA AO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS DEVIDAS, DURANTE O PERÍODO DA CONCESSÃO.

ART. 5º)- A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO (05-12-78).



Luiz Batista
LUIS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL